PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

L E I n. 254, de 18/10/1.965.

(Dispõe sôbre doação de terreno pertencente ao municipio)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado doar ao Grêmio do Ginásio "Pouso Alto", para os fins que lhe convier, uma quadra pertencente ao Patrimonio Municipal, compreendida entre as avenidas;" Paulino Vito" e Cel. Fernando Petronilho" e com terrenos de Paulo Capistrano de Paiva José Siqueira de Mancilha.

Artigo 2º- A quadra acima citada, reverterá para o patrimonio Municipal si os lotes nela compreendida não forem construidos no prazo de 3 anos.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 18 de outubro de 1.965.

Lázaro Soares.
(Prefeito Municipal).

José Nogueira de Luca.
(Secretário).